



Pauta da 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanhal, 4º Período Ordinário da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 01/09/2022.

Ordem do dia: (1ª Parte).

REQUERIMENTO N° 275/2022, de 25/08/2022, de autoria da **Vereadora Maria de Jesus** – Solicitando ao Gestor Municipal, realizar a abertura de Ramal ao lado do Balneário do Adriano, localizado na Rodovia PA-242 (Castanhal / Santo Antônio do Tauá), com extensão de 1.000 m (mil metros), por 05 m (cinco metros) de largura.

REQUERIMENTO N° 276/2022, de 25/08/2022, de autoria do **Vereador Juarez Salviano** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria municipal competente, realizar o recapeamento asfáltico na Rua Paes de Carvalho, no trecho entre a Travessa Primeiro de Maio até a Rua Altamira, no Bairro Nova Olinda.

REQUERIMENTO N° 277/2022, de 25/08/2022, de autoria do **Vereador Marlon do Dama** – Solicitando ao Gestor Municipal, por meio da secretaria municipal competente, realizar a recuperação asfáltica e reconstrução da linha d'água na Alameda do Mercado (Oriental do Mercado), principalmente o perímetro que compreende os boxes de alimentação, no Bairro Centro.

REQUERIMENTO N° 278/2022, de 16/08/2022, de autoria do **Vereador Silvério Ribeiro** – Solicitando ao Gestor Municipal, urgentemente, que envie esforços, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no sentido de realizar serviços empicarramento e terraplanagem visando a recuperação do Ramal da Comunidade do Salgado Grande, ao lado da Empresa Amazon Polpas, a margem direita da Rodovia Castanhal-Terra Alta.

REQUERIMENTO N° 279/2022, de 16/08/2022, de autoria do **Vereador Silvério Ribeiro** – Solicitando ao Gestor Municipal, urgentemente, que envie esforços, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de vir garantir o transporte escolar aos alunos da Comunidade do Salgado Grande, localizada no Ramal ao lado da Empresa Amazon Polpas, a margem direita da Rodovia Castanhal-Terra Alta.



PROJETO DE LEI N° 026/2022, de 09/05/2022, de autoria do **Vereador Adonay Félix** – Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Programa Saúde na Educação Infantil” do Município de Castanhal e dá outras providências. **Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo implantar o “Programa Saúde na Educação Infantil”, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças prevalentes na infância por meio de atendimento de saúde em todas unidades de ensino infantil da Rede Pública de Ensino. **Art. 2º.** O Programa deverá contar com equipe multiprofissional e interdisciplinar envolvendo médicos clínicos gerais, médicos pediatras, dentistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem que prestarão atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, consultas odontológicas, assim como atualização de vacinas. Além disso, profissionais passarão orientações preventivas (de diversas doenças) aos professores, auxiliares e demais colaboradores das instituições de ensino infantil, onde posteriormente poderão repassar as orientações aos pais (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Educação e Cultura).

PROJETO DE LEI N° 034/2022, de 06/06/2022, de autoria do **VEREADOR MARLON DO DAMA** – Dispõe sobre a inserção no Calendário Municipal de Castanhal a Feira do Livro. **Art. 1º.** Fica instituído no Município de Castanhal, a “Feira do Livro” a ser empreendida, anualmente, na primeira semana do mês de junho de cada ano. **Art. 3º.** O evento de que trata esta lei, será organizado pela Academia Castanhalense de Letras (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).


PROJETO DE LEI N° 010/2022, de 19/05/2022, de autoria do **Executivo Municipal** – Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Município de Castanhal e outras providências. **Art. 1º.** Ficam denominadas com seus respectivos nomes as ruas compreendidas no Loteamento Residencial “Jardim das Flores I e II”, situado nos Bairros Bom Jesus e Heliolândia, respectivamente: I – Ruas na direção Norte/Sul: Av. Margarida; Rua Crisântemo; Rua Estrelícia; Av. Girassol; Av. Bouganville; Av. Orquídea; Av. Angélica; Av. Hortência; Travessa Papoula; Rua Gloriosa; Rua Azaleia; Av. Vitória Régia; Av. Eduardo Bezerra; Rua Gerânio; Rua Verônica. II – Ruas na direção Leste/Oeste: Travessa Tulipa; Travessa Antúrio; Travessa Amarílis; Travessa Jasmim; Travessa Cravina; Travessa Gardênia; Travessa Íris; Travessa Magnólia; Travessa Lisianto; Travessa Petúnia; Travessa Narciso; Travessa Jacinto; Av. das Flores (continuidade da Travessa. Hélder B. de Menezes); Av. das Rosas; Travessa Cravo; Travessa Cerejeira; Travessa Tango; Travessa Violeta; Travessa dos Lírios; Travessa Palma; Av. Sorriso; Travessa Alecrim; Travessa Alfazema; Travessa Dália; Travessa Miosótis (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final) **(VISTA DO VEREADOR NENCA DA COHAB).**



Ordem do dia: (2ª Parte).

PROJETO DE LEI Nº 044/2022, de 11/08/2022, de autoria da **VEREADORA PAULA TITAN** – Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Castanhal a Corrida do Hospital Municipal de Castanhal – HMC. **Art. 1º**. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Castanhal a Corrida do Hospital Municipal de Castanhal – HMC, a ser realizado no mês de novembro. **Parágrafo Único** – A corrida consiste em um evento esportivo realizado anualmente pelos servidores do Hospital Municipal de Castanhal – HMC. **Art. 2º**. Fica a Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio de sua Secretaria de Esportes autorizada a apoiar, no que for possível, a realização da aludida corrida e ampliar sua participação a todos os munícipes, incentivando a prática de esportes e desenvolvimento da saúde (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis) (Com Parecer favorável à sua tramitação, emitido pela Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação Final).

Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Castanhal, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.


Cláudio Nogueira de Moura
Diretor Legislativo